

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.392, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46,32 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

**ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº675 de 13 de Dezembro de 2005;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0054 – Ensino Regular

12.361.0054.1.016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 46,32 ( Rec.Alienação – MDE)

TOTAL R\$ 46,32

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, o Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46,32 (quarenta e seis reais trinta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 26 de Dezembro de 2006.

**Alzevir Lotário de Marchi**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento